



REGULAMENTO **ESPECÍFICO**

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL CATEGORIA JÚNIOR/SUB20 2026

Apoio/Patrocínio:



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**



**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL
CATEGORIA JÚNIOR/SUB20/2026**

**CAPÍTULO I
Da Denominação e da Participação**

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional Categoria Junior/SUB20/2026 será disputado pelas seguintes Associações:

1. Bandeirante Recreativo Futebol Clube
2. Barrense Futebol Clube
3. Paula Ramos Jr FC
4. Projeto Escola de Inclusão Social Monte Serrat/PROEFIMS

**CAPÍTULO II
Dos Troféus e dos Títulos**

Art. 2º - A Associação que ao final da competição for considerada a vencedora será atribuído o título de Campeã do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL - JÚNIOR/SUB20/2026 e a segunda colocada o título de Vice-Campeã.

Ambas receberão em caráter definitivo o Troféu “Prefeitura Municipal de Florianópolis” e aos atletas e comissão técnica 40 medalhas.

Art. 3º - À Associação mais disciplinada, ao artilheiro, ao goleiro menos vazado e ao atleta destaque da competição serão outorgados Troféus.

**CAPÍTULO III
Da Forma de Disputa**

Art. 4º - A Competição será disputada em 2(duas) fases na forma abaixo especificada e, de acordo com os artigos seguintes:

Art. 5º - De acordo com o conselho técnico realizado, as 04 Associações na 1ª Fase jogarão em TURNO e RETURNO, classificando-se para a 2ª Fase/FINAL as 02 (duas) associações com o melhor índice técnico

Art. 6º - Na 2ª Fase/FINAIS da competição, as Associações jogarão 2(dois) jogos (IDA e VOLTA) de acordo com a classificação obtida na 1ª Fase.

Parágrafo Primeiro – Será mandatária da partida de VOLTA a equipe com melhor índice técnico na 1ª Fase.

Parágrafo Segundo - Se ao final da partida de VOLTA da 2ª Fase as Associações terminarem empatadas em nº de pontos ganhos e saldo de gols, será declarada campeã a equipe vencedora da disputa de pênaltis, conforme estabelece as Regras do Jogo de Futebol da International Association Board da FIFA.

**CAPÍTULO IV
Dos Critérios de Desempates e Índices Técnicos**

Art. 7º – Ao término das Fases ou na soma das mesmas, observadas as disposições constantes neste Regulamento, no caso de 2 (duas) ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, para definir a Associação classificada e/ou mando de campo, para a fase seguinte, bem como determinar a classificação geral da competição, os critérios de desempates serão estabelecidos pelos índices técnicos abaixo mencionados e na seguinte ordem:

- I maior número de pontos ganhos;
- II maior número de vitórias;
- III maior saldo de gols;
- IV maior número de gols prós;
- V equipe mais disciplinada;
- VI sorteio público.

CAPÍTULO V

Da Classificação Final

Art. 8º – A classificação final da competição será a seguinte :

- I. A Associação que for a vencedora da 2ª Fase da competição será considerada a 1ª colocada, ficando conseqüentemente a perdedora com a 2ª classificada;
- II. Serão conhecidas as Associações classificadas em 3º e 4º lugar, após o término da 1ª Fase, obedecendo os resultados e critérios técnicos na referida fase.

Parágrafo Único – A Associação Campeã e a Vice – Campeã ambas receberam Troféu e Medalhas denominadas “Troféu Prefeitura Municipal de Florianópolis”

CAPÍTULO VI

Da Condição de Jogo e dos Prazos para Inscrição de Atletas

Art. 9º – Terão condição de jogo para a disputa da Competição os Atletas que estiverem devidamente registrados na LIFF e/ou CBF na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Cada clube poderá inscrever na competição através do formulário padrão de inscrição coletiva de atletas o limite máximo de 35 atletas.

Parágrafo Segundo - Conforme acordado em reunião do conselho técnico, o prazo de registro e transferências de atletas para a primeira rodada será até o dia 28/04/2026 às 19horas

Parágrafo Terceiro - O PRAZO FINAL para inscrição, registro, transferência e/ou regularização de atletas será até a quinta feira às 19horas antes do início da 4ª Rodada da competição.

Art. 10º – O Atleta e qualquer Membro da Comissão Técnica que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente deste Campeonato.

Parágrafo Único – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento, sendo o Atleta ou Dirigente suspenso, deduzir-se-à da pena imposta, a partida não disputada em conseqüência da expulsão.

Art. 11º – O Atleta advertido com exibição de cartão amarelo por 3(três) vezes ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente.

Parágrafo Primeiro – O Atleta que, em uma mesma partida, receber uma advertência e, posteriormente uma segunda advertência (segundo amarelo), com exibição também, do

cartão vermelho, vindo então a ser expulso, ambas as advertências não permanecerão para o cômputo das 3(três) advertências que geram impedimento automático.

Parágrafo Segundo – A advertência com exibição de cartão amarelo, que for aplicada ao atleta que, posteriormente for expulso com exibição direta de cartão vermelho será computada.

Parágrafo Terceiro – Por partida subsequente se entende a primeira partida que vier a ser disputada aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência.

Art. 12º – Nas competições da Categoria Não Profissional – **ADULTO**, os atletas terão o limite mínimo inferior de 18 anos de idade, completados no ano da competição.

Parágrafo único - Nas competições que se refere esse artigo poderão atuar na partida até 06(seis) atletas com idade não inferior a 17(dezessete) anos (Resolução FCF Nº19/2022)

Art. 13º – Os Atletas substituídos que assinarem a súmula da partida pelas Associações competidoras ficarão sujeitos as medidas disciplinares da legislação vigente.

Art. 14º – Em cada partida as Associações poderão realizar até 6(seis) substituições de Atletas em três tempos no decorrer do jogo sem contar o intervalo da partida.

Art. 15º – O Atleta que constar na relação com numeração prévia, poderá adentrar em campo até antes do início do 2º tempo de jogo.

Parágrafo Primeiro - Os atletas poderão utilizar camisas aleatórias de numeração 01 à 99

Art. 16º – Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início da partida, os Atletas de cada equipe disputante deverão assinar a súmula, mediante a exibição de identidade de atleta expedida pela LiFF, ou através de identidade com valor legal no país como: carteira de identidade expedida pela SSP, carteira de identidade militar, carteiras de identidade expedidas por entidades de classe: CRM, CRO, CRC, OAB, DENATRAN, Ministério do Trabalho e passaporte, devendo entregar ao Delegado da partida para posterior conferência.

Art. 17º - As partidas terão a duração de 90(noventa) minutos, em 2(dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.

Art. 18º – Nenhum Atleta poderá participar de partida de futebol, inclusive em classes, categorias ou divisões diferentes sem que decorra o intervalo mínimo de 44(quarenta e quatro) horas entre o início de uma e o início de outra (NOFB – Artigo 64).

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 19º – Cada Associação terá que apresentar obrigatoriamente ao Delegado de cada partida, a Relação de Atletas com nomes completos e com seus respectivos números de registros da CBF

Parágrafo Único – Na hipótese da Associação não apresentar a relação de Atletas com nome completo e nº de registro da CBF, a partida não será realizada e a Associação infratora estará sujeita as sanções previstas no CBJD.

Art. 20º – A alteração de data, horário e local de partida, somente será homologada através de Resolução do DETEC e, na ausência do responsável pelo referido Departamento, por Resolução da Presidência Liga, se houver comum acordo entre as Associações, por escrito.

Parágrafo Único – Os clubes mandatários das partidas poderão transferir seus jogos no mesmo final de semana até 8 (oito) dias úteis antes da partida desde que não haja prejuízo a terceiros.

Art. 21º – Por motivo de mau tempo a Associação que fechar os portões do estádio antes do Presidente da Liga ou seu representante legal, observarem as condições do gramado, ficará

sujeita a perda de pontos além do pagamento total da arbitragem e, das despesas de locomoção da equipe adversária.

Art. 22º – A Associação mandatária deverá apresentar ao Delegado da partida protocolo de solicitação de policiamento.

Parágrafo Primeiro – Caso a Associação não apresente o documento conforme caput deste artigo e, o jogo não seja realizado pelo não comparecimento do mesmo, estando o clube infrator sujeito as sanções previstas no CBJD.

Parágrafo Segundo - Será encaminhado para as partidas 02 (dois) seguranças objetivando reforçar a segurança.

Art. 23º – Quando houver coincidência de uniformes, a equipe mandatária da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções se for o caso.

Art. 24º - As taxas de arbitragem e do Delegado deverão ser pagas pelas Associações mandatárias das partidas, deverão ser efetivadas em espécie, ou emitidos 4 (quatro) cheques, antes do início da partida, salvo convênio com a Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 25º – Na hipótese de falta de pagamento, e a partida não for realizada por este motivo, ficando o clube infrator sujeitos as sanções previstas no CBJD.

Art. 26º – Os maqueiros deverão ser indicados como determina o Regulamento Geral das Competições e, deverão ser orientados para que nada emitam com relação à partida, devendo apresentar ao Delegado a sua identificação.

Parágrafo Primeiro – Ficam os maqueiros, proibidos de usarem sandálias desprendidas.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a permanência no campo de jogo de Maqueiros sem a utilização dos Coletes de identificação.

Parágrafo Terceiro – Fica o dirigente, proibido de atuar na função de maqueiro.

Parágrafo Quarto – Ficam os Membros da Comissão Técnica de cada Associação proibidos de permanecerem descalços e de usarem sandálias desprendidas dos pés.

Art. 27º – As bolas a serem utilizadas serão da marca pênalty/topper e deverão obedecer as especificações mínimas estipuladas na Regra 2 da IFBA, isto é, em condições de jogo.

Parágrafo Único – Na hipótese da bola estar sem condição de uso, deverá o Árbitro com a colaboração do Delegado, solicitarem uma bola à equipe visitante, sendo que esta não será devolvida e, o mandatário pagará multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por bola, sendo que com a referida multa a Liga irá adquirir nova bola para ressarcir à equipe visitante.

Art. 28º – O goleiro menos vazado a ser escolhido ao final da competição deverá ter participado de no mínimo 10 (dez) partidas.

Art. 29º – Para a escolha da equipe mais disciplinada será obedecido o abaixo discriminado:

Cada cartão de advertência valerá	05 pontos.
Cada cartão vermelho valerá	10 pontos.
Cada expulsão de dirigente valerá	20 pontos.
Cada perda de mando de campo valerá	50 pontos

Parágrafo Único - Somar-se-ão os pontos dividindo-os pelo número de partidas da Associação, sendo que será considerada a equipe mais disciplinada àquela que obtiver a menor média.

Art. 30º - Na escolha do atleta destaque, além da análise técnica do mesmo será analisado a parte disciplinar.

Art. 31º – As infrações disciplinares em primeira instância serão processadas e julgadas pela Comissão Regional na forma estabelecida pela Lei Nº9615/98 com redação dada pelas Leis

Nºs 9981/00 e 10672/03, bem como o Código Brasileiro da Justiça Desportiva (CBJD), com o texto aprovado pela Resolução Nº29 de 10/12/2009 do Conselho Nacional do Esporte (CNE).

Parágrafo Primeiro - As súmulas das partidas e os relatórios dos delegados deverão ser postadas no sistema ÉGol até as 14 horas do dia útil após o jogo e as relações de atletas e seus anexos deverão ser encaminhadas pelo Delegado da partida.

Parágrafo Segundo - Verificado a existência de qualquer ocorrência disciplinar súmula(s) e relatório(s) serão encaminhados no prazo de 03(três) dias ao Depto de Ligas Não Profissionais da FCF para o devido encaminhamento.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 32º - Conforme decisão através do Conselho Técnico, quando a(s) partida(s) não for(em) realizada(s) em decorrência de qualquer motivo esta(s) serão obrigatoriamente realizada(s) na(s) terça ou quarta feira da semana subsequente no horário das 21 horas.

Art. 33º - Todas as despesas de transporte e alimentação dos atletas, bem como Comissão Técnica, serão de responsabilidade de cada Associação participante.

Art. 34º - Conforme capítulo IV art. 61 “g” do Estatuto Social da LiFF, toda a entidade filiada deverá quitar seus débitos junto ao Depto. Financeiro e outras entidades superiores (TJD, CD/LiFF).

Parágrafo único - Na hipótese de não quitação de débitos, a Equipe infratora será considerada perdedora da partida estando a mesma sujeita as sanções previstas no CBJD

Art. 35º - Não será permitida a permanência de Atleta(s) no banco de reservas sem a utilização do Colete.

Art. 36º – A regulamentação da competição está inserida no Regulamento Geral das Competições da FCF, ficando as Associações disputantes deste Campeonato obrigadas a cumprirem as disposições constantes sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 37º – O Departamento Técnico da Liga expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 38º – As Associações reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, conforme Conselho Técnico.

Art. 39º – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga.

Art. 40º – Este Regulamento decidido sua forma de disputa e aprovado pelo Conselho Técnico entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Liga, através de Resolução, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de Abril de 2016.